



1 **ATA DA 109ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DE CURSO DE ENGENHARIA**
2 **AMBIENTAL - CEAMB.**

3 Aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e quatorze, às dez horas e vinte e cinco minutos,
4 na Sala da Vice Diretoria da Escola de Minas, no campus Morro do Cruzeiro, reuniu-se, extraordi-
5 nariamente, o Colegiado do Curso de Engenharia Ambiental - CEAMB, sob a presidência da **Profª**
6 **Lia de Mendonça Porto** (DEAMB), com a presença dos seguintes docentes: **Frederico Garcia**
7 **Sobreira** (DEAMB), **Fernando Antônio Borges Campus** (DECIV), **Maria Alzira Diniz Almeida**
8 (DEQUI), **Cláudio Batista Vieira** (DEMET), **Cláudio Eduardo Lana** (DEGEO), **Gilberto Queiroz**
9 **da Silva** (DECIV), **Máximo Eleotério Martins** (DEPRO), **Edney Augusto Jesus de Oliveira**
10 (DEMAT), **Wanderson Geraldo de Lima** (DECBI) e da discente **Mel Faria Santos Marins**. Ha-
11 vendo quórum, a Presidente deu início à reunião, justificando o caráter extraordinário da reunião,
12 para tratar **do Processo Seletivo de Reingresso, Transferência e PDG e do requerimento re-**
13 **lativo à AACC da aluna Kênia Nassau Fernandes**. A Presidente informa a posse do Prof. Cláu-
14 dio Batista Vieira, representante indicado pelo DEMET, ocorrida em 23/07/2014, na sala 14 da
15 Escola de Minas, conforme termo de posse arquivado no CEAMB. Em seguida apresentou o re-
16 querimento de protocolo N°. 11.651, de 22/07/2014, da aluna Kênia Nassau Fernandes, que solici-
17 ta apropriação de carga horária referente a AACC, em decorrência de Trabalho Técnico realizado
18 em Cametá, PA, relativo a *“Sistematização das referências para a elaboração de Observatório*
19 *Sócio Ambiental no Bioma Amazônico no Município de Cametá, no Pará”*. Em seguida passa a
20 palavra ao Prof. Gilberto Queiroz para relatar o assunto. O Prof. Gilberto Queiroz informa que a
21 requerente solicita apropriação de 10 horas incluídas no tópico *Desenvolvimento de trabalho téc-*
22 *nico de cunho ambiental*, mediante relatório; que a requerente apresenta relatório consubstancia-
23 do sobre o tema, datado de 18/07/2014, com 84 páginas, demonstrando o que foi feito, a metodo-
24 logia utilizada, discussão dos resultados e conclusões. Que a análise do relatório demonstra a
25 pertinência do trabalho, demonstra o cunho ambiental, a participação e o empenho da autora.
26 Sendo assim, é de parecer favorável à concessão de 10 horas de atividades acadêmico-científico-
27 culturais nos termos ao Art. 1º, §3º, inciso 6, da resolução CEAMB 012/2010, especificamente no
28 item 7 do anexo da referida resolução: *Trabalho técnico de cunho ambiental mediante relatório*.
29 Colocado o parecer em discussão, o relator responde às questões levantadas pelo Prof. Fernando
30 Antônio Borges Campos e pelo Prof. Cláudio Lana. Colocado em votação, o parecer do relator foi
31 aprovado por unanimidade dos presentes. Em seguida a Presidente coloca em discussão o **Pro-**
32 **cesso Seletivo de Reingresso, Transferência e PDG**, para o segundo semestre letivo de 2014,
33 informando sobre o Edital PROGRAD N°. 021, de 04/07/14, sobre a existência de 13 vagas no



34 Curso de Engenharia Ambiental, sobre o encerramento das inscrições em 18/07/14 e relatando
35 que havia uma inscrição para reingresso, 25 inscrições para transferência e 16 inscrições para
36 PDG, sendo que a aluno com requerimento de reingresso foi desligada no último período letivo.
37 Iniciando pelas explicações sobre o caso do reingresso da aluna Mallu Quintão Martins, 2013/2,
38 desligada por erro grave da PROGRAD no início do atual período letivo, tendo em vista que não
39 houve trancamento em 2013/2, apesar do CEAMB ter se posicionado favorável ao trancamento,
40 mesmo em se tratando de aluna no primeiro período de universidade, devido a uma gravidez inter-
41 rompida involuntariamente no meio do semestre. Relembra que a aluna em questão solicitou tran-
42 camento total do período letivo 2013/2, devido a problemas de perda de gestação e de família,
43 tudo muito bem documentado, e, que o CEAMB decidiu conceder o trancamento com revisão de
44 junta médica dessa Instituição. O processo ficou desaparecido na PROGRAD e a aluna não cons-
45 tou da relação de alunos matriculados em 2014/1. Informou que não é do seu conhecimento o
46 desligamento da aluna e que buscou informações junto à PROGRAD e que até o presente mo-
47 mento não sabe da real situação da aluna. Após muitas discussões e tentativas de se obter infor-
48 mações junto à PROGRAD, por unanimidade, o CEAMB decidiu que não seria o caso de se con-
49 siderar a aluna desligada e que deveria ser realizados todos os esforços possíveis no sentido de
50 se anular os atos de desligamento, permitindo que a aluna faça a sua matrícula normalmente no
51 segundo semestre letivo de 2014. Ao analisar os critérios para a classificação dos candidatos à
52 transferência, verificou-se que não foram solicitados os programas das disciplinas dos candidatos
53 e, apenas o atestado de matrícula, a matriz curricular, o comprovante de pagamento da taxa de
54 inscrição e o histórico escolar do candidato. Muitos membros declararam a sua discordância do
55 critério de classificação dos candidatos estar calcado apenas na *“maior possibilidade de aprovei-
56 tamento da carga horária cursada com aprovação no curso de origem, tendo em vista a análise do
57 histórico escolar do candidato”* conforme disposto na alínea a) do item 4.3.1 do Edital. Muitos se
58 manifestaram no sentido da subjetividade de se classificar candidatos a matrícula em um curso
59 superior apenas pela possibilidade de aproveitamento de carga horária e com base no histórico
60 escolar e na matriz curricular do curso de origem, sem, no entanto, ter o conhecimento da ementa
61 e do programa de cada disciplina. Não foram solicitados os programas das disciplinas dos candi-
62 datos e, apenas o atestado de matrícula, a matriz curricular, o comprovante de pagamento da taxa
63 de inscrição e o histórico escolar do candidato. Colocado em discussão a forma de elaborar um
64 critério para estabelecer a maior possibilidade de aproveitamento da carga horária cursada com
65 aprovação na instituição de origem, apenas com base no histórico escolar, muita discussão foi
66 criada. Após longa discussão, o Prof. Gilberto Queiroz propõe que, ante a falta dos programas das



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Minas
Colegiado do Curso de Engenharia Ambiental



67 disciplinas, não exigidos no edital da PROGRAD, Nº 021, de 04/07/2014, que o Colegiado do Cur-
68 so de Engenharia Ambiental se declarasse incompetente para realizar a classificação dos candi-
69 datos à transferência e deixasse de realizar tal classificação. O Prof. Cláudio Batista, discordando
70 do Prof. Gilberto, propõe a criação de uma comissão do CEAMB para realizar o processo seletivo,
71 nos termos do edital, com uma regra a ser definida para estabelecer a possibilidade de aproveita-
72 mento da carga horária cursada, apenas com base no histórico escolar apresentado pelos candi-
73 datos. Após novas discussões, as propostas foram colocadas em votação, com a proposta do
74 Prof. Gilberto tendo recebido 9 votos favoráveis e a do Prof. Cláudio Batista apenas um voto favo-
75 rável, verificando-se uma abstenção do Prof. Edney. Com tal decisão, todo o processo deverá ser
76 devolvido à PROGRAD. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos
77 e encerrou a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que, se aprovada, vai assinada pelo secre-
78 tário "ad hoc" designado, prof. Gilberto Queiroz da Silva e pela Presidente do CEAMB.

79

80

81 **Prof. Gilberto Queiroz da Silva**
82 Secretário "ad hoc" CEAMB

81 **Prof.ª Lia de Mendonça Porto**
82 Presidente do CEAMB

83

84

85 Aprovada em 25 de fevereiro de 2015.